



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

**Edital n.º 4/2021**

--- Gustavo Bruno Macedo Borda de Água, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia treze de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- **Proposta n.º 22/2021 - Aprovação das opções do plano, proposta do orçamento e PPI para o ano de 2022;** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que compete à junta de freguesia:* -----

--- *Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano, proposta do orçamento e PPI, assim como as respetivas revisões;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea a), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *A aprovação das opções do plano. proposta do orçamento e PPI para o ano de 2022;”* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 23/2021 - Aquisição de lembranças para ofertar aos Membros da Assembleia de Freguesia, Funcionários e Entidades colaboradoras da Junta de Freguesia** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que é necessária a aquisição de lembranças para ofertar aos Membros da Assembleia de Freguesia, Funcionários e Entidades colaboradoras da Junta de Freguesia, em cumprimento da tradição natalícia usual;* -----

--- *é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;* -----

--- *Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;* -----

--- *Proponho:* -----

--- *A aprovação da aquisição de lembranças para ofertar aos Membros da Assembleia de Freguesia, Funcionários e Entidades colaboradoras da Junta de Freguesia, em cumprimento da tradição natalícia usual;”* -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta n.º 24/2021 - Aquisição de bens e serviços para cumprimento das normas sanitárias relativas à covid-19;** -----

--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *que é necessário a aquisição de bens e serviços para cumprimento das normas sanitárias relativas à covid-19;* -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

--- é da competência da freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----  
--- Assim, e de acordo com o estipulado no n.º 1, alínea v), do art.º 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----  
--- Proponho: -----  
--- A aquisição de 2 Termómetros digitais para medição de temperatura corporal no acesso às instalações da Junta e nos eventos de sua responsabilidade;” -----  
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 25/2021 – Mapa de Pessoal para o ano de 2022** -----  
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando que: -----  
--- é da competência da junta de freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia; --  
--- Assim, e de acordo com o estipulado na alínea e), do art.º 19º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----  
--- Proponho: -----  
--- A aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2022.” -----  
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----  
--- **Proposta n.º 26/2021 – Abertura Procedimento por Ajuste Direto** -----  
--- O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----  
--- “Considerando que: -----  
--- É necessário proceder-se à aquisição de serviços para a limpeza das várias instalações da Junta de Freguesia, em regime de conta corrente: Limpeza da secretaria, mercado diário, wc’s, balneários, casa mortuária, cemitério, limpeza urbana. Para além de outras limpezas avulso constantes no plano de atividades designadamente: festa de Natal das crianças, festa anual e outras. -----  
--- A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos em número suficiente para realizar as tarefas necessárias para a limpeza das diversas instalações e iniciativas constantes no plano de atividades; -----  
--- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----  
--- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 7980€ (sete mil, novecentos e oitenta euros), a satisfazer pela dotação 010107; -----  
--- O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----  
--- A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----  
--- O **ajuste direto** permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----  
--- As peças do **ajuste direto** são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2021-2025

- Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
- Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----
- Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP; -----
- Proponho: -----
- Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 01/2021, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de limpeza em regime de conta corrente”, de janeiro até 31 de dezembro de 2022, ou antes se se esgotar o preço contratual. --
- Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo), -----
- Que o preço base seja no valor de 7980€ (sete mil, novecentos e oitenta euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----
- Que seja convidada a seguinte entidade, Ana Paula Delgado Soares Batista Simões, NIF 202947270, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa (conhecedora dos espaços propriedade da Junta de Freguesia e o trabalho necessário a desenvolver aquando das iniciativas constantes no plano de atividades), sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP.” -----
- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----
- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----
- Vila Nova da Rainha, 14 de dezembro de 2021

FREGUESIA  
O Presidente da Freguesia

  
Gustavo Bruno Macêdo Borda de Água

